



LEI Nº 7.152, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – AVENIDA CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES**, a Via Local, que dará acesso ao Residencial Reserva Portugal, localizada no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e datum SIRGAS 2000), com início no ponto de Longitude (E) UTM 174129.55261418 m e Latitude (N) UTM 9086049.375504 m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e término no ponto de Longitude (E) UTM 173545.0093297 m e Latitude (N) UTM 9086207.7657357 m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves